



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de ala em Gabião com galeria metálica do tipo ARMCO.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A ala será construída para conter o aterro de parte da pista de rolamento da Estrada vicinal da localidade Estiva. Com as fortes chuvas ocorridas nos últimos períodos, o talude de aterro está deslizando e comprometendo a trafegabilidade da via.

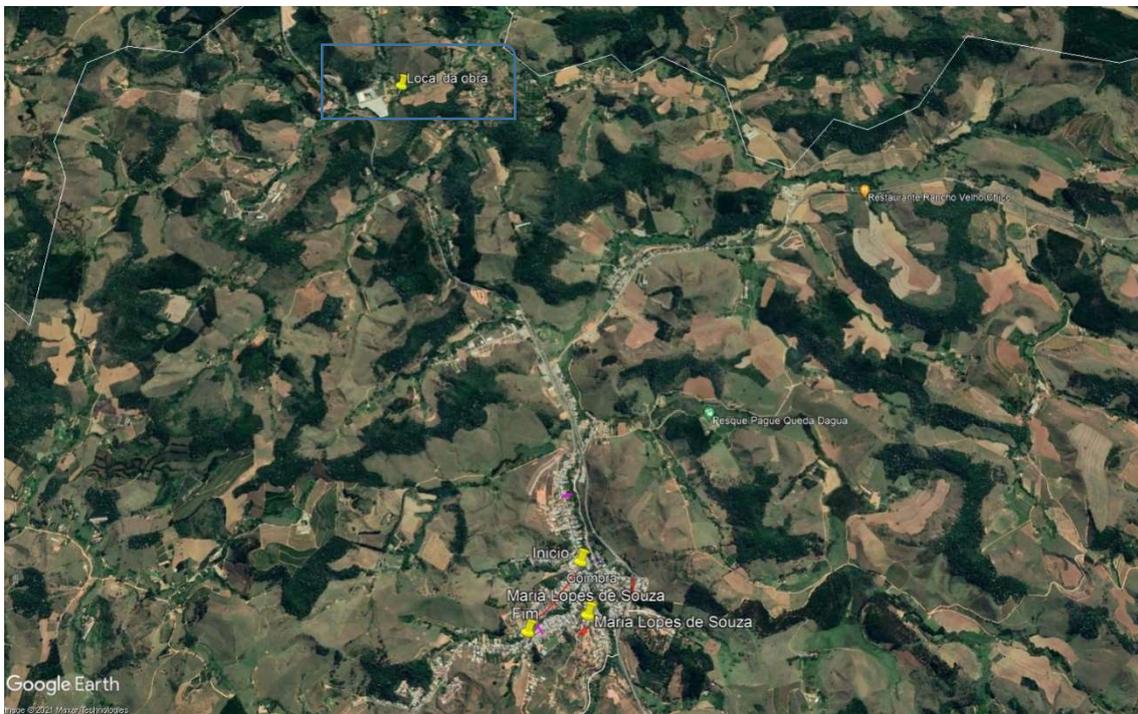


Figura 1- COLOCAR NOVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados para a construção da ala de contenção, tipo Gabião, conforme detalhado em projeto.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes nas presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida prevalecem as especificações e normas sobre os desenhos. Sendo assim, a obra deverá atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

Ademais, a CONTRATADA deve estar ciente que todos os serviços deverão ser executados após autorização prévia da fiscalização, representada pelo engenheiro civil, João Adelmo Lessa, da Prefeitura Municipal de Coimbra – MG.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Quando houver dúvida sobre a especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, a CONTRATADA deverá consultar o profissional responsável pela fiscalização da obra, sendo o engenheiro civil, João Adelmo Lessa, da Prefeitura Municipal de Coimbra – MG.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela fiscalização, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

O responsável técnico, indicado pela CONTRATADA deverá fazer o acompanhamento da execução da obra, dedicando o tempo necessário para o bom andamento e qualidade dos serviços executados.

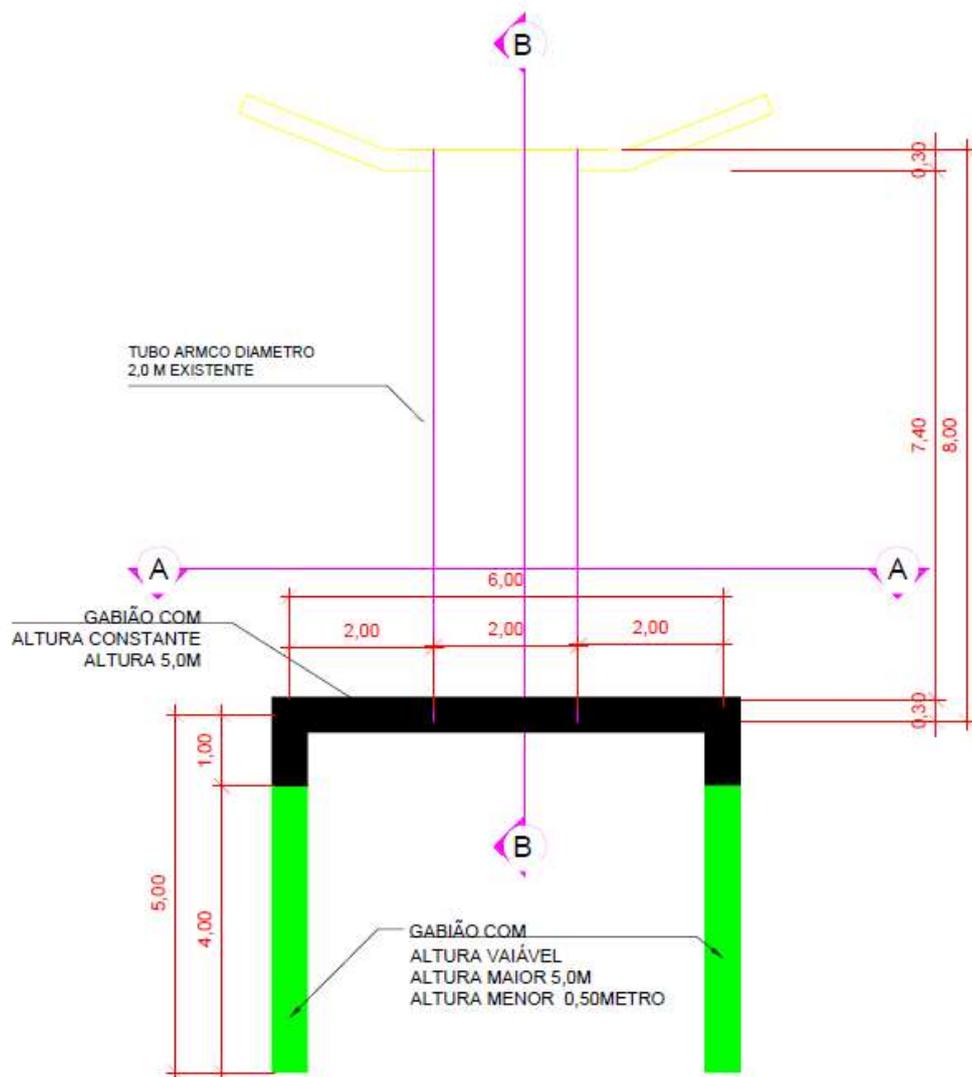
2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A obra é referente a construção da ala esquerda da galeria metálica, com trecho paralelo a estrada com **6,00 metros de comprimento** e, as extremidades perpendiculares a estrada com comprimento de **5,0 metros** cada um.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214



A mobilização/desmobilização para execução da obra será toda custeada pela empresa CONTRATADA, bem como os espaços e abrigos necessários para guarda de ferramentas, equipamentos e materiais, independente de constarem na planilha de orçamento.

A CONTRADA deverá ter atenção especial sobre as questões ambientais, buscando adotar medidas para anular ou minimizar eventuais impactos ao meio ambiente e em especial aos moradores das vizinhanças e à população em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

Dentre as medidas de Minimização de Impactos Ambientais deverão ser adotados:

- Sinalizar a obra, objetivando tanto pedestres como veículos;
- Manter limpas as áreas do canteiro e das frentes de serviços, sem permitir o acúmulo de material escavado, entulhos, lixo, etc.;
- Combater permanentemente os focos de poeira por meio de aspersão de água;
- Recuperar prontamente todo estrago que eventualmente venha ocorrer em decorrência das obras;
- Minimizar as interferências com as propriedades vizinhas, se for o caso;
- Impedir, durante a execução da obra, que seja bloqueado ou comprometido o curso d'água ou escoamento existente;
- Após a execução da obra serão recompostas e limpas as áreas do canteiro de obra;
- Manter na obra a disposição dos funcionários um Banheiro químico.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

• SERVIÇOS PRELIMINARES

- Primeiramente será feita a limpeza superficial manual do talude existente em trecho necessário e suficiente para a execução da obra;
- Após a limpeza superficial será feita a marcação da obra para posterior escavação.

MOVIMENTO DE TERRA

- Após a limpeza superficial e marcação da obra deverá ser feita a escavação do terreno, para implantação do gabião. A escavação deverá ser feita na profundidade e extensão necessários para construção da base do gabião.
- O solo escavado poderá ser reutilizado no reaterro da pista, desde que previamente aprovado pela fiscalização. Caso haja necessidade de material de empréstimo para a recomposição do aterro, os serviços de escavação, carga e transporte do material até a obra será feito pela contratante.

BASE (Enrocamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

- Após a escavação atingir a profundidade necessária, confirmada pela fiscalização da obra, será executada a base do gabião em pedra de mão nas dimensões indicadas no projeto. A base deverá ter inclinação de 6° (seis graus) com a vertical, em direção a estrada (ver projeto);
- Caso exista no local estrutura de concreto danificada, ela poderá ser fragmentada e utilizada na base do gabião, compondo o enrocamento, desde que aprovado pela fiscalização;
- Caso haja a necessidade de retirada de material para outro local a fiscalização deverá ser consultada para indicação do destino do material retirado.

• MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO

- O gabião deverá ser executado nas dimensões e posição indicado no projeto, parte integrante desse memorial descritivo e, conforme especificações técnicas a seguir:

GABIÃO SACO:

Sobre a base será assentado gabião saco ao longo da base executada previamente, para posterior assentamento do gabião saco, conforme indicado no projeto.

Estes gabiões são formados a partir de um único painel de malha hexagonal de dupla torção produzida com arames de baixo teor de carbono e deverão ser protegidos por uma camada contínua de material plástico (aplicada por extrusão).

Para o fechamento das extremidades do gabião tipo saco, deverão ser utilizados arames de aço inseridos alternadamente entre as penúltimas malhas das bordas livres. Tais arames reforçam cada elemento e conferem mais rapidez durante instalação.

O gabião tipo saco deverão ter malha hexagonal de dupla torção fabricada com arames protegidos com liga Zinco/Alumínio e revestidos com material plástico.

GABIÃO CAIXA:

Gabiões do tipo caixa, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514-88), produzidas com arame de aço BTC (baixo teor de carbono) revestidas com liga (Zn/5% alumínio-mm, conforme ASTM 856-98), diâmetro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

2,4mm e 3,0mm para as bordas, para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas recobertas com PVC cinza.

Os gabiões apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação, serão acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro de 2,20mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00m de altura e de 6% para os 0,50m de altura.

As paredes verticais nas extremidades do comprimento da peça serão presas às telas de base por processo mecânico de torção ou através de fio em espiral contínua, de forma a garantir a perfeita união e articulação entre as telas.

MATERIAL DE ENCHIMENTO

Deverá ser utilizado para o enchimento dos gabiões, material proveniente de rochas tipo gnaiss, comumente encontradas nas jazidas da região.

A granulometria do material não poderá ser inferior à abertura das malhas, sendo necessário o emprego de pedra amarrada britada com maiores dimensões para não ocorrer a fuga de material de dentro do gabião.

Deverá ser utilizado material que apresente cerca de 70% de pedras com diâmetro médio de 10" e 30% com diâmetro acima de 4". As pedras devem ser maciças, não friáveis. É terminantemente proibido o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles.

MANTA GEOTÊXTIL

Entre as caixas de gabiões e o terreno, será utilizado filtro geotêxtil formado por filamentos contínuos, distribuídos aleatoriamente de modo a constituir uma manta de alta resistência, obtida através de processos mecânicos classificada como "manta geotêxtil não-tecida". A união entre mantas deverá ser feita por sobreposição de no mínimo 0,30m. O sentido dessa sobreposição levará em conta: o sentido de espalhamento do material de aterro/enchimento, a inclinação do terreno/suporte, o sentido de escoamento da água, o risco de lixiviação/lavagem do solo e a direção do vento no momento da instalação do geotêxtil.

4. ART E PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

- A em presa contratada deverá apresentar a ART de execução da obra, emitida por profissional Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional.

O prazo de execução será aquele indicado no cronograma físico-financeiro.

Coimbra, 11 de novembro de 2021

Eng. João Adelmo Lessa
CREA: 58.756/D